

PUBLICADO NO DIA 31/01/25
POR AFIXAÇÃO NO MURAL DO IPREVI
E DA PMV EM CONFORMIDADE COM
A LEI ORGÂNICA MUNICIPAL.

ASS.: Silvia Bhering de Souza Gomes
ASSISTENTE ADMINISTRATIVO
IPREVI
Mat.: 9005070-1

PORTARIA Nº 017/2025

Dispõe sobre o **CANCELAMENTO** da Aposentadoria do Servidor

Considerando os indícios de irregularidades apontados pelo TCE-MG no CAPMG – Cadastro de Agentes Públicos do Estado de Minas Gerais, no que diz respeito a **ACUMULAÇÃO** de cargos e remuneração/proventos de aposentadoria conforme dispõe o Art. 37, inciso XVI da CF/1988 e,

Considerando o Trânsito em Julgado, conforme Processo nº **5003991-85.2022.8.13.0713** da Unidade Jurisdicional da Comarca de Viçosa/MG;

O Diretor Presidente e o Diretor Previdenciário do Instituto de Previdência Municipal dos Servidores Públicos do Município de Viçosa - IPREVI, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 1.511/2002 em seu Art. 118 c/c o Art. 31 da Lei Municipal nº 2.301/2013 em seu anexo VI e em consonância com os Processos **IPREVI nº 052/2016 e 082/2019**.

RESOLVE:


Art. 1º. CANCELAR o benefício de Aposentadoria **VOLUNTÁRIA**, por **IDADE**, concedido nos termos do Art. 40º, §1º Inciso III alínea "b" da CF/1988, com redação da EC nº 41/2003 c/c o Art. 30, inciso II da Lei Municipal nº 1.511/2002, da servidora **ALAÍDE SANTANA CUPERTINO**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO** da **PREFEITURA MUNICIPAL DE VIÇOSA**, matrícula nº 0.473, inscrita no CPF sob o nº **XXX.907.496-XX**, no cargo efetivo de **AUXILIAR DE SERVIÇO ESCOLAR**, padrão **CPE: T1-00I-OJ**, a partir de **16 de maio de 2022**.

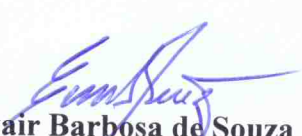
Art. 2º. Autorizar o Departamento de Recursos Humanos, a proceder com a baixa/encerramento nos dados cadastrais no sistema de Folha de Pagamento;

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo os seus efeitos na data de **16 de maio de 2022**.

Art. 4º. Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Viçosa, 31 de janeiro de 2025.


Edivaldo Antônio da Silva Araújo
Diretor Presidente – IPREVI
Matrícula: 50025


Evair Barbosa de Souza
Diretor Previdenciário – IPREVI
Matrícula: 50031